

## DESPACHO

Paranaguá/PR, 19 de dezembro de 2025

À  
COLIC

---

Processo SAP: 1000000304 – Licitação ref. Scanner de Bagagens e Pórticos Detectores

Assunto: Análise técnica complementar da empresa EBCO SYSTEMS LTDA, CNPJ: 40.235.871/0001-09

---

Senhor Pregoeiro,


1. Primeiramente, em continuidade ao procedimento licitatório (processo SAP 1000000304), cabe sintetizarmos que na análise inicial foram identificados “10 itens reprovados” que não atenderam aos requisitos necessários, ou que não foram devidamente evidenciados pela proponente. Com isso, em diligência, a Coordenadoria de Licitações – COLIC estabeleceu um prazo de 3 (três) dias para a empresa proponente EBCO SYSTEMS LTDA se manifestar, a qual enviou documentações complementares para nova análise.
2. Ato contínuo, após apreciação dos novos arquivos compilados enviados, obtivemos como resultado desta Análise Técnica Complementar um total de **02 (dois) reprovados** no item “1.1.32” do T.R., sendo um deles referente ao item “2.2.3. do Anexo III da Portaria COANA nº 76/2022” – os quais não atenderam aos requisitos necessários, ou que não foram devidamente evidenciados pela empresa proponente. Desta forma, entendemos que a interessada **EBCO SYSTEMS LTDA** demonstrou-se **INAPTA** para esta licitação SAP 1000000304.
3. Logo, ante os motivos expostos e devido ao fato de tratar-se de LOTE ÚNICO, salvo melhor juízo, sugerimos o chamamento da próxima classificada deste certame, em consonância com a urgência que o tema requer, para a devida continuidade neste processo licitatório.
4. Sem mais, permanecemos à disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

Gerência da Unidade Administrativa de Segurança Portuária – GUAS

---

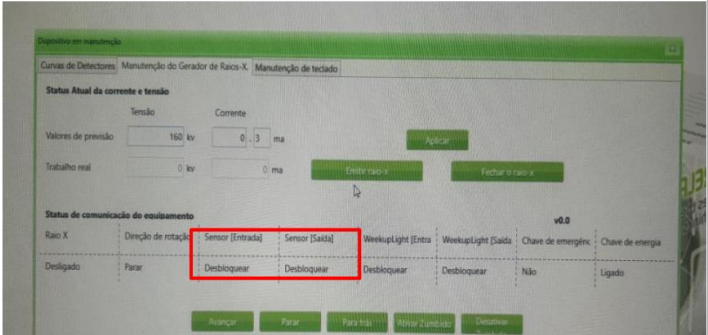
**DESPACHO**
**ANEXO 01 - REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS DOS EQUIPAMENTOS**

Especificação do Edital nº	Análise da Proposta	Especificação dos Equipamentos Ofertados pela Empresa Proponente e/ou Evidências								
304/2025 - APPA										
<b>Item 01 – Equipamento de inspeção não invasiva para bagagens de pequenos e médios volumes</b>										
<b>1.1</b>	<b>Características Gerais</b>									
1.1.32	<p>Deve obedecer a todas as normas nacionais (CNEN, ABNT, etc.) para fornecimento, instalação e uso de equipamentos de raios-X de uso para inspeção</p>	<p><b>REPROVADO</b></p> <p>***</p> <p><b>1.CNEN: REPROVADO</b> (Declaração apresentada está em nome de outra empresa - “TECHSCAN” - não evidenciado em nome da EBCO).</p>								
		<p><b>1. Laudo CNEN:</b> Declaração apresentada do CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear) para o produto ofertado (ZKX6040) está em nome de outra empresa, denominada <b>TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA</b>, CNPJ 06.083.148/0001-13. Novamente, <u>não evidenciado em nome da empresa EBCO SYSTEMS LTDA.</u></p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 5px 0;">         COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  <b>Declaração de Isenção dos Requisitos de Proteção Radiológica Nº 824/2023</b>        Declaramos que, conforme disposto no subitem 3.2.5 da Posição Regulatória 3.01/001:2011, o(s) equipamento(s) geradore(s) de radiação ionizante:       <table border="1" style="margin: 5px auto;"> <thead> <tr> <th>Modelo</th> <th>Fabricante</th> <th>Classificação</th> <th>Quantidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ZKX6040</td> <td>zkteco</td> <td>Aplicações de Segurança</td> <td>1</td> </tr> </tbody> </table>       Submetido(s) no requerimento 000223.0038352/2023, está(ão) isento(s) dos Requisitos de Proteção Radiológica para o uso exclusivo do(a) <b>TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 06.083.148/0001-13</b>, no endereço <b>CONSELHEIRO JOAO ALFREDO, 247 - MACUCO - SANTOS(SP)</b>, sob a responsabilidade de <b>MARCIO RUTIGLIANO BICUDO LIMA DE AZEVEDO, CPF 309.331.338-47</b>.        Advertimos que instituição possui a responsabilidade de cumprir todas as recomendações descritas no anexo.        No caso de mudança do responsável e/ou do local de uso dos equipamentos geradores de radiação ionizante, será necessário solicitar uma nova declaração de isenção.     </div> <p>❖ A empresa EBCO SYSTEMS expôs suas contrarrazões afirmando ser detentora e responsável pela empresa TECHSCAN, vejamos:</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 5px 0;">       Inobstante, é certo que a EBCO SYSTEMS pode utilizar a declaração, sem problemas, haja vista ser a única titular da Techscan Importadora e Serviços Ltda. (subsidiária integral), conforme faz prova o contrato social ora anexado à presente – ANEXO I.         Em outras palavras, a EBCO Systems é detentora de 100% da Techscan, de modo que não existe impeditivos à utilização de tal declaração.         Aliás, o responsável técnico mencionado no Ofício CNEN n. 824 – Sr. Marcio Rutigliano Bicudo de Lima Azevedo é também o responsável legal pela licitante EBCO SYSTEMS, tendo inclusive assinado a proposta apresentada.         Diante desses esclarecimentos, tem-se que não existe nenhum tipo de falta ou falha no atendimento das Normas da ANSN (antiga CNEN), conforme exigido no Edital e seu respectivo Termo de Referência; obedecendo, destarte, o equipamento, a todas as normas nacionais (CNEN, ABNT, etc.) para fornecimento, instalação e uso de equipamentos de raios X de uso para inspeção.     </div> <p>❖ <b>Parecer UASP:</b> A empresa proponente vencedora não é a <b>TECHSCAN</b> Importadora, mas sim a <b>EBCO SYSTEMS</b>. Com isso, o parecer para este item permanece inalterado: “<b>não atendido</b>”.</p>	Modelo	Fabricante	Classificação	Quantidade	ZKX6040	zkteco	Aplicações de Segurança	1
Modelo	Fabricante	Classificação	Quantidade							
ZKX6040	zkteco	Aplicações de Segurança	1							


**DESPACHO**

		<p>2. ABNT: OK.</p> <p>3. ANSN: OK.</p> <p><b>4. RECEITA FEDERAL: REPROVADO</b> (Produto ofertado não atende às exigências da Receita Federal   Detalhamento consta na tabela subsequente, no item 2.2.9).</p>	<p>2. ABNT = OK (Atendido).</p> <p>3. ANSN = OK (Atendido).</p> <p>4. <b>Receita Federal</b> (Portaria RFB nº 143/2022 / COANA nº 76/2022) – Análise Técnica realizada em tabela subsequente a esta (separada).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>❖ A empresa EBCO SYSTEMS expôs suas contrarrazões afirmando, entre outras coisas, não haver menção no instrumento convocatório quanto à Portaria COANA 76/2022 e, ainda, que não teria ficado presumido que a Portos do Paraná seria um <u>Recinto Alfandegado</u>, vejamos:</li> </ul> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 5px 0;"> <p>Ora, a <b>Subseção V da Portaria RFB 143/2022</b> só trata da necessidade de instalação de escâneres de raios X para recintos alfandegados – nada dispondo sobre as especificações técnicas detalhadas destes. Para melhor visualização, anexamos a íntegra do ato normativo mencionado, exatamente como publicado no Diário Oficial – ANEXO II.</p> </div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 5px 0;"> <p>Ora Sr. Pregoeiro, o instrumento convocatório foi claro ao dispor que os escâneres de raios X são destinados à portaria do prédio – não se subsumindo, portanto, à Portaria COANA 76, que trata, especificamente, de <b>recintos alfandegados</b>.</p> </div> <ul style="list-style-type: none"> <li>❖ <b>Entretanto</b>, a Portaria RFB nº 143/2022, a qual consta no referido Termo de Referência, é a norma geral que estabelece os procedimentos para o alfandegamento de locais e recintos, enquanto o Ato Declaratório Executivo (ADE) Coana nº 76/2022 é uma norma operacional que dispõe sobre procedimentos detalhados e específicos para a execução do que foi determinado na Portaria RFB nº 143/2022. Ou seja, a relação entre as duas normas é de hierarquia e complementariedade.</li> <li>❖ E, não é cabível o argumento de “desconhecimento” quanto ao fato desta Autoridade Portuária ser um “Recinto Alfandegado”, uma vez que consta no Termo de Referência (item 2.4) sobre a necessidade de atendimento às exigências da Portaria RFB 143/2022, bem como no portal da transparência e, ainda, a possibilidade de Visita Técnica aos participantes do certame.</li> <li>❖ <b>Parecer UASP:</b> o produto ofertado não atende aos requisitos exigidos pela Receita Federal. Com isso, o parecer é de que este item permanece como “<b>não atendido</b>”.</li> </ul>
--	--	--	---



**DESPACHO**

1.1.36	Deve possuir identificação gráfica de sinal dos elementos sensores de raios x, com e sem incidência de raios x de forma a permitir uma avaliação de todos os elementos sensores	APROVADO	<p>- Evidenciado de acordo pela proponente (Págs. 22-24), a exemplo:</p> <p>Nesse sentido, segue-se tela evidenciando que o escâner de inspeção de bagagens da ZKTecoo, ofertado, atende ao requisito do item 1.1.36 do Anexo 01 – TR:</p> 
--------	---	----------	---

**Item 02 – Portal detector de metais com ponto de passagem**

<b>2.1 Características Gerais</b>			
2.1.23	A unidade de controle (eletrônica) do pórtico deve ser protegida contra atos de vandalismo, mediante uso de carcaça metálica sólida, travada com chave e com grau de proteção mínimo de IP 53	APROVADO	<p>- Evidenciado de acordo pela proponente (Págs. 24-26), a exemplo:</p> <p>O pórtico Peacentury HPC-E33 possui proteção antivandalismo, para a unidade eletrônica, conforme faz prova a imagem ilustrativa abaixo:</p>  <p>Nessa esteira, fica evidenciado que o equipamento possui proteção IP53 e sua unidade de controle (eletrônica) é protegida por carcaça metálica sólida, restando, portanto, imune a atos de vandalismo.</p>

**DESPACHO**

<p>2.1.30</p>	<p>Deve possuir no mínimo 02 (dois) níveis de acesso, por meios de senhas programáveis, para operacionalização do equipamento e suas funcionalidades, tanto local como remoto:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Nível OPERACIONAL para permitir que o operador visualize os ajustes programados e as informações estatísticas;</li> <li>• Nível ADMINISTRADOR para permitir acesso a todos os ajustes e parâmetros do equipamento, com privilégios para efetuar programações, configurações, habilitar ou desabilitar funções e parâmetros programáveis, bem como incluir e excluir novos usuários operacionais, habilitando ou desabilitando funções para o nível operacional;</li> </ul>	<p><b>APROVADO</b></p>	<p>- Evidenciado de acordo pela proponente (Págs. 26-29), a exemplo:</p> <p>Pelas imagens ilustrativas a seguir, tem-se que o nível “Operacional” possui acesso às estatísticas de número de passagens e à quantidade de alarmes detectados (detecção de metal durante a passagem de pessoas). Adicionalmente, no lado direito da tela, o operador consegue visualizar, em tempo real, durante a passagem pelo portal, a zona correspondente (altura do corpo) onde o objeto metálico foi identificado.</p> <p>Ressalta-se que o operador não possui acesso à visualização nem à alteração dos níveis de sensibilidade configurados nas zonas.</p> 
<p>2.1.33</p>	<p>Deve possuir registro dos eventos de configurações do equipamento indicando minuto, hora, dia, mês e ano, para a rastreabilidade das mesmas. Este acesso somente deverá ser realizado pelo nível ADMINISTRADOR</p>	<p><b>APROVADO</b></p>	<p>- Evidenciado de acordo pela proponente (Págs. 30-31), a exemplo:</p> <p>O equipamento dispõe de registros de eventos datados (hora, dia, mês e ano) para as passagens de pessoas em que ocorre acionamento de alarme. Senão veja-se a imagem comprobatória:</p> 

**DESPACHO**

<p>2.1.35</p>	<p>A fonte de alimentação elétrica deve estar equipada com proteção contra curtos circuitos e surtos de tensão</p>	<p><b>APROVADO</b></p>	<p>- Evidenciado de acordo pela proponente (Págs. 31-32), a exemplo:</p> <p>Agradecendo a oportunidade franqueada, a Licitante confirma que o equipamento HPC-E33 atende o item 2.1.35 e que os equipamentos ofertados já vêm com proteção interna contra curtos-circuitos e/ou surtos de tensão.</p> <p>Para melhor evidência, segue ilustração abaixo:</p> 
<p>2.1.36</p>	<p>O sistema elétrico do pórtico deve possuir dispositivo estabilizador de energia elétrica, contendo uma unidade de armazenamento de energia (UPS) com capacidade de manter a operação plena do mesmo por no mínimo 60 (sessenta) minutos após a queda de energia na rede de alimentação comercial, podendo estar ou não integrada ao equipamento</p>	<p><b>APROVADO</b></p>	<p>- Evidenciado de acordo pela proponente (Págs. 32-34), a exemplo:</p> <p>Todavia, é importante registrar que o equipamento ofertado pela Licitante EBCO Systems, da fabricante Peacentry – HPC-E33 possui bateria interna capaz de manter o equipamento operacional, de forma autônoma, por até 4 (QUATRO) horas.</p> <p>Para a efetiva comprovação da presença da funcionalidade – muito superior ao exigido no instrumento convocatório – tem-se as imagens ilustrativas abaixo:</p>  <p>Adicionalmente, há a opção de instalação de um nobreak (UPS externo), o qual tem a função de estabilizar a alimentação elétrica e manter o equipamento energizado por, no mínimo, 1 hora, garantindo tempo hábil para o desligamento controlado do pórtico, conforme especificado acima.</p> 

**DESPACHO**
**REQUISITOS TÉCNICOS EXIGIDOS PELA RECEITA FEDERAL**

Normalizados pela Portaria COANA N° 76, de 13 de maio de 2022

[...]

Art. 3º Os requisitos técnicos e operacionais mínimos para os aparelhos de inspeção não invasiva de unidades de carga, veículos, bens, mercadorias e remessas internacionais a que se referem o caput do art. 14 e o inciso II do art. 20 da Portaria RFB n° 143, de 2022, deverão obedecer às especificações técnicas constantes do **Anexo III** desta Portaria.

[...]

(Regulamentação complementar da Portaria RFB n° 143, de 11 de fevereiro de 2022)

Especificação do ANEXO III da Portaria COANA n° 76, de 13 de maio de 2022 – “item 2”	ANÁLISE DA PROPOSTA	ESPECIFICAÇÃO EVIDENCIADA DO EQUIPAMENTO OFERTADO PELA EMPRESA
--	---------------------	--

**Item 2 – Equipamento de inspeção não invasiva por raios X, de bagagens**

[Este item estabelece as especificações técnicas para os aparelhos usados na verificação de bagagens (incluindo as de mão) em recintos alfandegados]

2.2	Requisitos mínimos obrigatórios											
2.2.9 - Segurança	O equipamento deve:  [...]  c) ser dotado de tecnologia de dupla visão (dual view), com dois conjuntos de geradores e detectores de imagem.  [...]	<div style="text-align: center;">-</div> <p><b>REPROVADO “item c” (Dual View não evidenciado).</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Complementarmente ao que já fora supramencionado no item “1.1.32”, tem-se o parecer abaixo:</li> <li>❖ A proponente, além de não evidenciar atendimento a esta exigência, alegou que não haveria a obrigatoriedade da Portos do Paraná em atender à normativa da Receita Federal (COANA 76/2022) e, ainda, acrescentou que isso possivelmente seria um mero “equivoco” da UASP, veja:             <table border="1" data-bbox="906 1304 1520 1518" style="margin: 10px 0;"> <thead> <tr> <th colspan="2" style="text-align: left;">Gerador de raios X</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Corrente do tubo</td> <td>0,8 mA</td> </tr> <tr> <td>Tensão anódica</td> <td>nominal de 150 kV</td> </tr> <tr> <td>Refrigeração a óleo do gerador</td> <td>Cool Seal / 100%</td> </tr> <tr> <td>Orientação</td> <td>verticalmente para cima</td> </tr> </tbody> </table> </li> <li>❖ No entanto, a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA), empresa pública estadual, deve obrigatoriamente seguir as normas e exigências da Receita Federal do Brasil (RFB) para operar. Como autoridade portuária, ela atua em conjunto com órgãos federais para garantir a legalidade e segurança das operações de comércio exterior. Dentre as principais exigências incluem:</li> </ul>	Gerador de raios X		Corrente do tubo	0,8 mA	Tensão anódica	nominal de 150 kV	Refrigeração a óleo do gerador	Cool Seal / 100%	Orientação	verticalmente para cima
Gerador de raios X												
Corrente do tubo	0,8 mA											
Tensão anódica	nominal de 150 kV											
Refrigeração a óleo do gerador	Cool Seal / 100%											
Orientação	verticalmente para cima											

## DESPACHO

			<ul style="list-style-type: none"><li>❖ <u>Alfandegamento</u>: Para que os terminais possam receber, armazenar e movimentar mercadorias vindas do exterior ou destinadas à exportação, eles precisam de uma autorização formal da Receita Federal chamada alfandegamento. Isso exige que a APPA mantenha infraestrutura física e sistemas que permitam o controle aduaneiro.</li><li>❖ <u>Controle de Acesso e Segurança</u>: A APPA deve seguir regulamentos rígidos de credenciamento e monitoramento de pessoas e veículos nas áreas portuárias (faixa primária), conforme determinado pela RFB e pela CONPORTOS.</li><li>❖ E, em caso de falhas operacionais em seus sistemas de controle, a APPA é obrigada a comunicar imediatamente a Receita Federal e adotar medidas de contingência aprovadas pelo órgão.</li><li>❖ <b>Ainda</b>, a empresa EBCO SYSTEMS expôs suas contrarrazões afirmando, entre outras coisas, não haver menção no instrumento convocatório quanto à Portaria COANA 76/2022 e, ainda, que não teria ficado presumido que a Portos do Paraná seria um Recinto Alfandegado, vejamos:<div data-bbox="906 1201 1513 1320" style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 5px 0;"><p>Ora, a <b>Subseção V da Portaria RFB 143/2022</b> só trata da necessidade de instalação de escâneres de raios X para recintos alfandegados – nada dispondo sobre as especificações técnicas detalhadas destes. Para melhor visualização, anexamos a íntegra do ato normativo mencionado, exatamente como publicado no Diário Oficial – ANEXO II.</p></div><div data-bbox="906 1328 1513 1416" style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 5px 0;"><p>Ora Sr. Pregoeiro, o instrumento convocatório foi claro ao dispor que os escâneres de raios X são destinados à portaria do prédio – não se subsumindo, portanto, à Portaria COANA 76, que trata, especificamente, de <b>recintos alfandegados</b>.</p></div></li><li>❖ <b>Entretanto</b>, a Portaria RFB nº 143/2022, a qual consta no referido Termo de Referência, é a norma geral que estabelece os procedimentos para o alfandegamento de locais e recintos, enquanto o Ato Declaratório Executivo (ADE) Coana nº 76/2022 é uma norma operacional que dispõe sobre procedimentos detalhados e específicos para a execução do que foi determinado na Portaria RFB nº 143/2022. Ou seja, a relação entre as duas normas é de hierarquia e complementariedade.</li><li>❖ E, não é cabível o argumento de “desconhecimento” quanto ao fato desta Autoridade Portuária ser um “Recinto Alfandegado”, uma vez que consta no Termo de Referência (item 2.4) sobre a necessidade de atendimento às exigências da Portaria RFB 143/2022,</li></ul>
--	--	--	--

**DESPACHO**

			<p>bem como no portal da transparência e, ainda, a possibilidade de Visita Técnica aos participantes do certame.</p> <p>❖ <b>Parecer UASP:</b> o produto ofertado não atende aos requisitos exigidos pela Receita Federal. Logo, o parecer é de que este item permanece como “<b>não atendido</b>”.</p>
2.2.10 - Requisitos mínimos obrigatórios	O equipamento deve realizar o streaming da tela de operação (transmissão do vídeo da tela de operação em rede), em tempo real, por meio de rede de dados TCP-IP, com protocolo que possibilite a visualização das imagens em tempo real.	<b>APROVADO</b>	<p>- Evidenciado de acordo pela proponente.</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"><p>Há a possibilidade de realizar o streaming da tela em tempo real por meio do software ZKBioSIS™, o qual permite a visualização das passagens diretamente na tela de todas as máquinas ZK integradas ao sistema.</p><p>Para melhor evidência, segue-se o Manual do Usuário<sup>1</sup> – ANEXO IV, notadamente páginas 59/60; senão veja-se:</p></div>

(Assinado eletronicamente)

**CESAR KAMAKAWA**

Gerente da Unidade Administrativa de Segurança Portuária – UASP

(Assinado eletronicamente)

**IVAN PLANTES MACHADO**

Gerente Adjunto da Unidade Administrativa de Segurança Portuária – UASP

(Assinado eletronicamente)

**THIAGO CRYSTIAN MATOZO**

Supervisor de Segurança Portuária – SSP  
Coord. de Monitoramento | UASP

(Assinado eletronicamente)

**VINÍCIUS GOMES DOS SANTOS**

Coordenador de Segurança e Patrulha | UASP

(Assinado eletronicamente)

**THIAGO CORREIA DA COSTA**

Coord. de Inteligência | UASP

(Assinado eletronicamente)

**GIOVANA R. ASSUNÇÃO**

Agente Portuária | UASP

**COMUNICAÇÃO INTERNA 9819/2025.**

D o c u m e n t o :  
**DESPACHO\_UASP\_\_Analise\_Tecnica\_Complementar\_EBCOSYSTEMSLTDA\_\_SAP\_1000000304\_\_Scanner\_de\_Bagagens.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Thiago Crystian Matozo (XXX.531.179-XX)** em 19/12/2025 10:47, **Cesar Kamakawa (XXX.745.849-XX)** em 19/12/2025 10:49 Local: APPA/GUAS, **Giovana Rodrigues de Assuncao (XXX.754.039-XX)** em 19/12/2025 10:53, **Vinicius Gomes dos Santos (XXX.146.029-XX)** em 19/12/2025 10:56 Local: APPA/GUAS, **Thiago Correia da Costa (XXX.888.241-XX)** em 19/12/2025 10:56 Local: APPA/GUAS, **Ivan Plantes Machado (XXX.108.649-XX)** em 19/12/2025 11:01 Local: APPA/GUAS.

Inserido ao documento **1.964.451** por: **Thiago Crystian Matozo** em: 19/12/2025 10:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**8584d70fc482d4c96cdb85fea885e4c1**